

Opinião

CASCATEL
Rua Fortunato Beber, 868
Pacaembu
85808-380 – (45)3218-2500
CURITIBA
Rua Capitão Virgínio de Oliveira, 108
Merces
85851-110 – (41)3338-9191

Gazeta do Paraná

UM GRANDE JORNAL TODOS OS DIAS

DIRETOR-GERAL
Marcos Formighieri
EDITOR-CHEFE
Diego Krüger

E-MAILS
leitor@gazetadoparana.com.br
publico@gazetadoparana.com.br
global@gazetadoparana.com.br
esportes@gazetadoparana.com.br
mais@gazetadoparana.com.br

Publicidade e Edição de Jornais – EIRELI ME
CNPJ: 72.058845/0001-49

FALE CONOSCO
Classificados
0800-454040
Assinaturas
(45)3218-2565

Editorial

De olho nas eleições

• O calendário das Eleições Gerais 2018, aprovado pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na sessão administrativa no final do ano passado traz as principais datas do processo eleitoral a serem observadas por candidatos, partidos, eleitores e pela própria Justiça Eleitoral.

As modificações introduzidas pela Reforma Política (Lei nº 13.487 e Lei nº 13.488), aprovada pelo Congresso Nacional em outubro deste ano, foram incorporadas ao calendário do pleito de 2018, que ocorrerá no dia 7 de outubro, em primeiro turno, e no dia 28 de outubro, nos casos de segundo turno.

Os eleitores vão eleger presidente da República, governadores dos Estados, dois terços do Senado Federal, deputados federais e deputados estaduais ou distritais.

A partir do dia 1º de janeiro de 2018, os institutos de pesquisas de opinião pública ficam obrigados a registrar junto à Justiça Eleitoral suas pesquisas relativas às eleições ou aos possíveis candidatos.

O TSE promoverá, a partir de 1º de abril, propaganda institucional no rádio e na TV destinada a incentivar a participação feminina, dos jovens e da comunidade negra na política, bem como esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral.

Quem pretende concorrer aos cargos eletivos no pleito do próximo ano deve se filiar a um partido político até o dia 7 de abril, ou seja, seis meses antes da data das eleições. O mesmo prazo é dado para obtenção junto à Justiça Eleitoral do registro dos estatutos dos partidos políticos que pretendem entrar na disputa.

O TSE disponibilizará, a partir de 7 de abril, todos os programas de computador de sua propriedade utilizados nos processos de votação, apuração e totalização, para que técnicos indicados pelos partidos políticos, pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ministério Público e por pessoas autorizadas em resolução específica possam acompanhar

suas fases de especificação e desenvolvimento. A data de 9 de maio é o último dia para o eleitor que pretende votar requerer o título, alterar seus dados cadastrais ou fazer a transferência do domicílio eleitoral. Também é o prazo final para o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicitar sua transferência para seção com acessibilidade e, ainda, para que presos provisórios e adolescentes internados possam regularizar a situação eleitoral a fim de votarem nas Eleições de 2018.

Os recursos disponíveis no Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) serão divulgados pelo TSE no dia 18 de junho, observado o prazo-limite para o depósito pelo Tesouro Nacional, no Banco do Brasil, até 1º de junho de 2018.

Os políticos com vistas à indicação de seu nome pelo partido poderão fazer propaganda intrapartidária a partir do dia 5 de julho, mas está proibido o uso de rádio, televisão ou outdoor para isso.

Ficha Limpa



Fábio CAMPANA

Políticos condenados por abuso de poder econômico ou político antes de 2010 seguem inelegíveis por oito anos. Em sessão realizada nesta quinta-feira, 1º, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a aplicação da Lei da Ficha Limpa, com prazo de oito anos de inelegibilidade, a políticos condenados por abuso de poder econômico ou político em campanhas eleitorais antes de 2010. A medida vale para políticos condenados e que estavam eleitos por meio de liminar. Criada em maio de 2010, a Lei da Ficha Limpa aumentou de três para oito anos o prazo de inelegibilidade a políticos condenados por abuso de poder econômico ou político. A decisão havia sido tomada pelo plenário, por seis votos a cinco, em outubro de 2017, mas, a pedido do ministro Ricardo Lewandowski, o julgamento foi retomado nesta quinta para apreciação de proposta de modulação dos efeitos (quando instaura-se um marco temporal para a aplicação de determinada norma).

Durante o expediente

Zeca Dirceu (PT) não vê problemas em largar o expediente para tratar de assuntos que não se relacionam com seu mandato de deputado federal. Às 14-39 de quarta-feira, ele se emperquitava no salão.

Gleisi piadista

“Quando eu era Ministra-Chefe da Casa Civil, o índice de desemprego em Curitiba era menor que 4%! Precisamos de políticas para o povo trabalhar!”. Gleisi Hoffmann, a fazer campanha antecipada, testando o humor dos eleitores.

Chicana

Chicana jurídica tem vários significados. Pode ser uma “dificuldade criada, no decorrer de um processo judicial, pela apresentação de um argumento com base em um detalhe ou ponto irrelevante”. Ou “abuso dos recursos, sutilezas e formalidades da justiça”. Ou ainda numa acepção mais dura, “contestação feita de má-fé, manobra capciosa, trapaça, trama”.

Lula manobra

Escolha o significado que preferir – ou despreze todos – para classificar a mais recente

petição encaminhada pela defesa de Lula ao desembargador João Pedro Gebran Neto, relator dos processos da Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4). A 24 dias da data do julgamento de Lula naquele tribunal, a defesa pede para que ele seja ouvido novamente.

DER reitera informações

Em nova nota à imprensa, o DER-PR reiterou as informações prestadas na coletiva de 23 de fevereiro. Nesta coletiva, o DER relatou os equívocos técnicos do Ministério Público Federal no que tange à análise da execução dos contratos de concessão, em especial o contrato 071/97, firmado com a Econorte.

Delegação

Vereadores de Curitiba receberam ontem uma delegação de 49 gestores públicos e parlamentares de quatro países da América Latina: Bolívia, Colômbia, Equador e Peru, que compõem a Gira Internacional Smart City – uma missão internacional para troca de experiências nas áreas de planejamento urbano, transporte coletivo, programas ambientais e projetos de gerenciamento e estruturação de resíduos para cidades inteligentes.

Janot em Nova York

Nos bastidores do judiciário a fofoca do momento comenta os quilos que Rodrigo Janot perdeu depois que saiu da Procuradoria-geral da República. Ele está de licença e usa o seu tempo em Nova York. Em foto, toma um cafezinho com uma amiga no Le Pain Quotidien, em Manhattan.

Luma quer grana

Vem aí mais um problema para Eike Batista. Sua ex-mulher, Luma de Oliveira, entrou com uma ação pedindo 190 milhões de reais do empresário. A atriz alega que ele omitiu uma mina de ouro na partilha do casal, que se separou em 2004 (na ocasião, o patrimônio de Eike foi avaliado em 32 milhões). Segundo Luma, a omissão foi descoberta em 2008, quando a Receita lhe cobrou impostos sobre o bem. Eike disse que faria um “ajuste de contas”, o que nunca ocorreu. Na ação, a mina vale R\$ 378 milhões.

Paulo Preto e a Suíça

A Justiça brasileira pediu e o Ministério Público da Suíça atendeu: documentos e extratos de quatro contas bancárias de Paulo Preto estão sendo levantados; enquanto isso, os suíços confirmaram que congelaram qualquer movimentação financeira envolvendo as contas no banco Bordier & Cia. O objetivo é desvendar a origem e o destino das transferências que teriam sido realizadas por Dersa Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto – apontado como operador do PSDB – entre 2007 e 2018.



Opine
gazetadoparana.com.br
esportes@gazetadoparana.com.br

Ações afirmativas (parte 1): o entendimento do STF



Rodrigo TESSER

* Advogado. Mestre em Filosofia. Procurador Geral da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

O tema não é novo. O STF já decidiu sobre a constitucionalidade de leis que estabelecem ações afirmativas. Portanto, judicialmente a discussão está resolvida (ao menos até que a composição do STF seja alterada e o assunto reanalisado). Mas nem de longe está resolvida a questão moral que permeia o debate. Assim, pretendo tratar do tema em dois textos: nesse primeiro, relembrei como o STF decidiu sobre a questão em 2012 e em 2017. No próximo, apresentarei argumentos morais favoráveis e contrários às ações afirmativas. Ao final, cabe a você, leitor, refletir e formar sua

opinião sobre o assunto.

As ações afirmativas são medidas especiais de políticas públicas e/ou ações privadas de cunho temporário ou não. Tais medidas pressupõem uma reparação histórica de desigualdades e desvantagens acumuladas e vivenciadas por um grupo racial ou étnico, de modo que essas medidas aumentam e facilitam o acesso desses grupos, garantindo a igualdade de oportunidade. As ações afirmativas podem ser preventivas: quando é uma medida de incentivo, a fim de que o indivíduo possa competir em igualdade. Por exemplo, a criação de cursinhos pré-vestibular para a população negra e/ou de baixa renda; ou reparatória ou compensatória: quando é uma medida que estabelece um tratamento diferenciado para os membros de um grupo. Por exemplo, a reserva de cotas nas universidades públicas para a população negra, indígena e/ou de baixa renda e cotas para acesso ao serviço público.

Em 2012, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186, o STF confirmou, por unanimidade, a constitucionalidade do sistema de cotas raciais para ingresso nas universidades públicas. O ministro Joaquim Barbosa, nesse julgamento, definiu as ações afirmativas como políticas públicas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos perversos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. “A igualdade deixa de ser simplesmente um

princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade”. No seu voto, o Ministro Ricardo Lewandowski recordou que, na época, apenas 1,4% dos juizes brasileiros se declararam negros, e apenas 14% pardos, dados que divergiam dos números do censo demográfico brasileiro de 2010, do IBGE, segundo o qual o percentual da população brasileira que se declarou negra foi de 7,6% e parda 43,1%. Em 2017, o Plenário do STF, julgando a Ação Declaratória de Constitucionalidade 41, reconheceu a validade da Lei 12.990/2014, que reserva 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta, no âmbito dos Três Poderes. A decisão foi unânime. O ministro Luís Roberto Barroso considerou, entre outros fundamentos, que a lei é motivada por um dever de reparação histórica decorrente da escravidão e de um racismo estrutural existente na sociedade brasileira. O ministro Celso de Mello salientou que de nada valerão os direitos e de nenhum significado serão revestidas as liberdades se os fundamentos em que esses direitos e liberdades se apoiam, além de desrespeitados pelo Poder Público ou eventualmente transgredidos por particulares, também deixarem de contar com o suporte e o apoio de mecanismos institucionais, como os proporcionados pelas políticas de ações afirmativas. Para o ministro, “sem se reconhecer a

realidade de que a Constituição impõe ao Estado o dever de atribuir a todos os que se situam à margem do sistema de conquistas em nosso país a condição essencial de titulares do direito de serem reconhecidos como pessoas investidas de dignidade e merecedoras do respeito social, não se tornará possível construir a igualdade nem realizar a edificação de uma sociedade justa, fraterna e solidária, frustrando assim um dos objetivos fundamentais da República, a que alude o inciso I do artigo 3º da Carta Política”. A ministra Cármen Lúcia salientou que muitas vezes o preconceito – contra negros ou contra mulheres, entre outros – é insidioso e existe de forma acobertada, e outras vezes é traduzido em brincadeiras, que nada mais são do que verdadeiras injúrias, que indignam. Para a presidente do Supremo, ações afirmativas como a que consta da Lei 12.990/2014 demonstram que “andamos bem ao tornar visível o que se passa na sociedade”.

Até esse momento do debate, você concorda com os argumentos e a decisão do STF? No próximo domingo, discutiremos as questões morais que permeiam o debate sobre as ações afirmativas. Por exemplo, você considera que seu filho tenha o dever de reparação histórica em razão da existência da escravidão e de um racismo estrutural existente na sociedade brasileira e, assim, mesmo que obtenha uma nota melhor no vestibular deva perder a vaga para um cotista? Considera que o mérito da pessoa deva sempre prevalecer?

Dicas para as mulheres gerenciarem melhor o tempo

Christian BARBOSA

* Maior especialista no Brasil em administração de tempo e produtividade e CEO da Triad PS, empresa multinacional especializada em programas e consultoria na área de produtividade, colaboração e administração de tempo

Às vésperas de mais um Dia Internacional da Mulher, é importante retomar a discussão sobre um dos maiores dilemas enfrentados por elas nos dias atuais: a falta de tempo. As mulheres assumem inúmeros papéis e responsabilidades, que vão muito além da jornada de trabalho e incluem obrigações com familiares e atividades de casa. E, para dar conta de tantas missões diárias, muitas acabam

se anulando e deixam de lado as atividades pessoais.

Aliás, essa é uma das grandes diferenças entre as mulheres e os homens. Raramente, eles se anulam diante de uma atividade rotineira (ou você já viu um homem deixar de ir ao futebol com os amigos?). No mundo em que vivemos, as mulheres se cobram cada vez mais por serem capazes de liderar o próprio sucesso. Elas cresceram na carreira e assumiram rapidamente sua independência, porém isso tem um valor muito alto: o tempo delas.

Na maioria dos casos, as mulheres focam grande parte do dia nos problemas, nas urgências do trabalho, de casa, dos filhos e do marido, o que resulta na falta de tempo para realizar as atividades que realmente gostariam de fazer, como ir à academia, sair com as amigas ou ler um livro. Uma forma de reverter esse cenário é aprender a gerenciar

melhor o tempo. Pensando nisso, liste algumas ações que vão ajudá-las nessa tarefa desafiadora:

Entenda suas urgências para evitá-las: as mulheres têm mais urgências diárias, porém é preciso entender por que a urgência aconteceu e o que poderia ser feito para evitá-la em uma próxima oportunidade. Aprenda com essa urgência e antecipe futuros problemas. Isso irá reduzir o tempo perdido apagando incêndios; Delegue tarefas aos seus familiares: assumir todas as responsabilidades de casa sozinha faz com que as mulheres não tenham tempo e estejam sempre cansadas. Elas precisam compartilhar essas atividades com filhos e maridos. A casa não é apenas dela, é responsabilidade de todos; Exercite o uso da palavra “não”: você não precisa dizer sim para tudo. Se você não quer fazer algo, seja sincera. Ao dizer

sim para os outros quando gostaria de dizer não, você está assumindo coisas circunstanciais que não gostaria de realizar. A regra é simples: nunca diga sim para alguém quando quiser dizer não; Transforme seus filhos em aliados da produtividade: organize antecipadamente as tarefas da semana com as crianças. Imprima um quadro com todos os itens que devem ser feitos dia a dia e, quando algo for concluído, estimule-as a registrar no quadro. Isso acabará se transformando em uma brincadeira divertida e ajudará a criar hábitos de organização nas crianças; Organize seus acessórios: compre uma caixa pequena com divisões para guardar os acessórios. Coloque em cada divisão um item específico: anéis, brincos, colares, gargantilhas etc. Faça o mesmo procedimento com as maquiagens. A organização vai ajudar a poupar o tempo.

Ajuda à beira do colapso



• O chanceler brasileiro Aloysio Nunes Ferreira Filho foi avisado nesta quinta-feira (1º) em Ramallah, capital informal da Autoridade Palestina, que a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA, na sigla em inglês) está ameaçada de colapso já a partir de maio, como consequência do corte de fundos determinado pelo presidente dos EUA, Donald Trump. A afirmação foi feita por Pierre Krahenbuhl, comissário-geral da agência da ONU.